



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Os campos não obrigatórios <u>não devem ser removidos</u> , caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)
Registro de preços para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado.
1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM
O objeto não se enquadra como obras ou serviços de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como serviço comum, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.
1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.
1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento etc.).
1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:
1.4.1 Qual o convênio e de qual órgão que originou o recurso vinculado?
Não se aplica.
1.4.2 Ele é uma transferência voluntária? Não
Não se aplica.
1.4.3 Qual o prazo para prestação de contas?
Não se aplica.
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)
A abertura de registro para contratação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, é essencial para garantir condições adequadas de climatização para o funcionamento eficiente das atividades administrativas e dos serviços prestados à população. Atualmente, diversos setores da administração municipal utilizam sistemas de climatização que necessitam de manutenção preventiva e corretiva para garantir seu pleno funcionamento e prolongar a vida útil dos equipamentos. Além disso, a instalação de novos aparelhos é essencial para a adequação de espaços que ainda não dispõem de climatização adequada, considerando a necessidade de conforto térmico para servidores e usuários dos serviços públicos. A manutenção regular dos sistemas de ar-condicionado contribui para a eficiência energética, reduzindo o consumo excessivo de energia elétrica e evitando falhas que possam comprometer a qualidade do ambiente de trabalho. Além disso, a falta de manutenção adequada pode gerar riscos à saúde dos ocupantes dos ambientes climatizados, devido ao acúmulo de poeira, fungos e outros agentes contaminantes nos equipamentos. Dessa forma, a contratação dos serviços justifica a necessidade de garantir a operacionalidade e a eficiência dos sistemas de climatização nos prédios da Prefeitura de São Jerônimo, garantindo um ambiente adequado para o desempenho das atividades institucionais e o atendimento à população.
3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
Ainda não foi implantado pelo Município.

Fone/Fax.: (51) 99770-2442

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)								
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	PDM	UN	QTD MINI MA	QTD MAX IMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar-Condicionado - Instalação (Parede / Sistemas) <i>Descrição complementar:</i> Instalação de aparelhos de ar-condicionado modelo split até 18.000 btus, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema), compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. com fornecimento e aplicação do material por conta da contratada.	2020	-	SER	115	115	R\$ 560,57	R\$ 64.465,55
2	Ar-Condicionado - Instalação (Parede / Sistemas) <i>Descrição complementar:</i> Instalação de aparelhos de ar-condicionado modelo split 24.000 até 30.000 btus, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema), compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. com fornecimento e	2020	-	SER	26	26	R\$ 818,80	R\$ 21.288,80

Fone/Fax.: (51) 99770-2442

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	aplicação do material por conta da contratada.								
3	Ar-Condicionado Instalação (Parede / Sistemas) <i>Descrição complementar:</i> Instalação de aparelhos de ar-condicionado modelo split de aproximadamente e 60.000 btus, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema), compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. com fornecimento e aplicação do material por conta da contratada.	2020	-	SER	16	16	R\$ 1.134,98	R\$ 18.159,68	
4	Ar-Condicionado - Manutenção de Sistemas <i>Descrição complementar:</i> Manutenção de aparelhos de ar-condicionado modelo Split até 18.000 btus (reparo dos flanges, isolamento da linha/isolação térmica e verificação e reposição de gás), com fornecimento e aplicação do material por	2771	-	SER	106	106	R\$ 423,70	R\$ 44.912,20	

Fone/Fax.: (51) 99770-2442

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

B

Assinado digitalmente por RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9PM-9GJ-7Q0-XR8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	conta da contratada.								
5	Ar-Condicionado - Manutenção de Sistemas Descrição complementar: Manutenção de aparelhos de ar-condicionado modelo split 24.000 até 30.000 btus (reparo dos flanges, isolamento da linha/isolação térmica e verificação e reposição de gás), com fornecimento e aplicação do material por conta da contratada.	2771	-	SER	22	22	R\$ 524,58	R\$ 11.540,76	
6	Ar-Condicionado - Manutenção de Sistemas Descrição complementar: Manutenção de aparelhos de ar-condicionado modelo split de aproximadamente 60.000 btus (reparo dos flanges, isolamento da linha/isolação térmica e verificação e reposição de gás), com fornecimento e aplicação do material por conta da contratada.	2771	-	SER	7	7	R\$ 557,35	R\$ 3.901,45	
7	Linha de cobre/isolamento térmico para ar-condicionado modelo split 30.000 btus com	-	1693 6	MET RO	169	169	R\$ 113,50	R\$ 19.181,50	

Fone/Fax.: (51) 99770-2442

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	interligação da elétrica das duas unidades (evaporadora/condensadora).								
8	Ar-Condicionado – Limpeza Descrição complementar: limpeza geral de aparelhos de ar-condicionado modelo Split	2771	-	SER	338	338	R\$ 377,11	R\$ 127.463,18	
9	Ar-Condicionado - Desmontagem Descrição complementar: Desinstalação de ar-condicionado, modelo Split, com fornecimento de todo o material necessário usado na desinstalação.	2020	-	SER	101	101	R\$ 407,69	R\$ 41.176,69	
10	Controle Remoto Tipo: Sem Fio Aplicação: Aparelho Ar-Condicionado Características Adicionais: Universal	390407	1858 4	UN	52	52	R\$ 72,97	R\$ 3.794,44	
11	Ar-Condicionado - Manutenção de Sistemas Descrição complementar: SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE DE ATÉ 60.000 BTUS, INCLUINDO MATERIAL, PEÇAS E/OU COMPONENTES.	2771	-	SER	158	158	R\$ 221,94	R\$ 35.066,52	

Nos itens 1, 2 e 3 o CATSER 2020 possui o descritivo "Ar-Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)", que abrange diversas etapas e

Fone/Fax.: (51) 99770-2442

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

tipos de serviços relacionados ao ar-condicionado. No entanto, para a especificidade do serviço a ser realizado, entende-se que o termo "Instalação" é o mais apropriado e suficiente para descrever a ação necessária. O mesmo para condicionado – Desmontagem será usado este descritivo sendo mais apropriado

Considerando que o serviço solicitado está restrito à etapa de instalação e não envolve montagem, desmontagem ou remoção de sistemas ou unidades, optou-se por utilizar exclusivamente o descritivo "Instalação".

Nos itens 4, 5 e 6 o CATSER 2771 utiliza o descritivo "Ar-Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza". No entanto, como o serviço solicitado refere-se especificamente à manutenção do ar-condicionado, optou-se por utilizar apenas o descritivo "Ar Condicionado / Manutenção". Isso visa refletir com mais precisão o escopo do serviço, sem incluir etapas de instalação ou outros serviços que não fazem parte da solicitação.

No item 8 o CATSER 2771 utiliza o descritivo "Ar-Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza", que abrange tanto a manutenção quanto a limpeza. No entanto, como o serviço solicitado envolve apenas a instalação do ar-condicionado e a limpeza associada a essa instalação, optou-se por utilizar o descritivo "Instalação Ar-Condicionado / Limpeza". Essa escolha visa refletir com mais precisão o escopo do trabalho, evitando a inclusão de serviços de manutenção que não serão realizados.

No item 9 o CATSER 2771 utiliza o descritivo "Ar-Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)", que abrange tanto a instalação e desmontagem. No entanto, como o serviço solicitado envolve apenas a desinstalação (desinstalação) do ar-condicionado e a limpeza associada a essa instalação, optou-se por utilizar o descritivo "Instalação Ar-Condicionado / Limpeza". Essa escolha visa refletir com mais precisão o escopo do trabalho, evitando a inclusão de serviços de manutenção que não serão realizados.

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Total: R\$ 390.950,77

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes mensuráveis.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base no SRP anterior, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2025, sendo aplicado um acréscimo de 30% nas quantidades estimadas, considerando que, no exercício anterior, os quantitativos inicialmente previstos mostraram-se insuficientes para atender à demanda, ocasionando a falta de itens ao longo da execução contratual.

Ademais, foi incluído o item "serviço de troca de capacitor", destinado à substituição de capacitores de aparelhos de ar-condicionado, considerando a recorrência desse tipo de manutenção. A quantidade desse serviço foi definida por meio da soma das instalações de ar-condicionado do último Pregão Eletrônico, acrescida de 30%.

Ressalta-se, ainda, que houve a ampliação da estrutura administrativa municipal com a inclusão de dois novos prédios, os quais demandarão a instalação, manutenção e suporte contínuo dos aparelhos de ar-condicionado, impactando diretamente no aumento da necessidade dos serviços e materiais previstos nesta contratação.

Dessa forma, a ampliação dos quantitativos e a inclusão do novo item buscam assegurar o atendimento contínuo das necessidades da Administração, evitando desabastecimentos e garantindo maior eficiência no planejamento das contratações.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo da contratação foi baseado conforme Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO

Não há requisitos adicionais.

Fone/Fax.: (51) 99770-2442

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.1.1. Justificativa para os Requisitos dos Materiais
Não há.
5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO
Não se aplica.
5.2.1. Justificativa para os Requisitos dos Serviços
Não se aplica.
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
5.3.1. Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não
Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência:
Não vislumbra a necessidade de apresentação de balanço patrimonial e certidão negativa de falência.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não
Não há necessidade.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não
Não se aplica.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não há necessidade.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não há necessidade.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não se aplica.
5.3.3.6. Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não
Não se faz necessário.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Por não ultrapassar o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) de cada item, o certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME, EPP e MEI.
5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não se faz necessário.

Fone/Fax.: (51) 99770-2442

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Após estudos observando outras contratações publica as alternativas de mercado para manutenção de ar-condicionado encontradas incluem:

- 1) contratação para prestação de serviço de instalação e manutenção, em que a empresa assume toda a execução dos serviços quanto necessários;
- 2) contratação de empresa especializada com disponibilização de mão de obra exclusiva (profissional residente), em que a contratada aloca um técnico dedicado no local para realizar manutenções contínuas.

A escolha pela primeira alternativa se dá pela simplificação operacional e maior eficiência, já que a contratada centraliza a execução dos serviços, garantindo agilidade e continuidade na manutenção. Essa opção, assegura a qualidade dos serviços e reduz a carga administrativa do órgão público. Trazendo benefícios operacionais e a rapidez na solução de problemas justificam a sua escolha, especialmente em situações que exigem respostas imediatas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 05 dias para prestação de serviço no perímetro urbano e até 10 dias para prestação de serviço no interior do Município (cerca de 120km da sede), a contar do envio do empenho para o e-mail informado na proposta da empresa.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTE - ESCOPO

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4 ENDEREÇO DE ENTREGA

O local da prestação dos serviços será informado no envio do empenho, conforme necessidade das Secretarias, podendo na sede ou no Interior do Município (cerca de 120km da sede).

7.5 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não se aplica.

7.6 EXECUÇÃO DO OBJETO.

- a) Os serviços serão executados em locais posteriormente informados no envio do empenho, conforme necessidade, nas condições estipuladas e no prazo e local indicado.
- b) Na instalação a CONTRATADA deverá fornecer o suporte para o equipamento, sem custo adicional para a CONTRATANTE.
- c) Todas as ferramentas e instrumentos necessários à manutenção deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;
- d) Caberá a CONTRATADA a realização das aberturas, caso necessite, em alvenaria, necessárias para a passagem da instalação elétrica e frigorífica;
- e) A licitante deverá realizar a limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de instalação;
- f) CONTRATADA deverá ser responsável pela disponibilização de mão de obra, transporte, ferramentas e todos os outros recursos necessários para a execução contratual;
- g) A CONTRATADA fica inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante a retirada, transporte, conserto e reinstalação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Fone/Fax.: (51) 99770-2442

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

h) Executar os serviços objeto do contrato com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE, utilizando-se materiais originais, com qualidade igual ou superior aos existentes nas instalações, reservando-se à CONTRATANTE o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem reciclados, reconicionados ou reaproveitados;

7.7 PÓS VENDA E GARANTIA.

O objeto deve ter garantia total pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da realização do serviço de forma definitiva, pela contratante, nos termos do artigo 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor.

7.8 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O fiscal técnico será responsável pelo recebimento e conferência do serviço, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar, observando o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.9 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Expectativa de vida do serviço de instalação e manutenção de ar-condicionado é relativa, dependendo da qualidade da instalação, da manutenção preventiva e do uso adequado dos equipamentos. A manutenção regular pode prolongar essa vida útil, garantindo o bom desempenho e evitando falhas prematuras.

7.10 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Totalmente responsável pelo gerenciamento e responsabilidade técnica acerca do objeto;
- c) Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Estudo;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos no prazo máximo de 03 dias.
- e) Responder por todos e quaisquer danos causados direta e indiretamente aos equipamentos e outros bens da Administração, caso fique comprovado que esses danos decorreram da culpa de qualquer uma das pessoas por ela credenciadas, para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- f) Responsabilizar-se pelo fornecimento das ferramentas, instrumental técnico de aferição e medição, material de limpeza e lubrificação, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como despesas dos técnicos, tais como: deslocamento, estadia, alimentação e outros.

7.11 Obrigações do Município

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.
- b) Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar recusar qualquer peça que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

Será dividido por itens.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

Como será por Sistema de Registro de Preços, os itens serão solicitados conforme a necessidade.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? PARCELADO

O pagamento será parcelado, pois trata-se de registro de preços.

Fone/Fax.: (51) 99770-2442

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? SIM

Será aberto Registro de Preços para prestação de serviços eventuais e futuros. Esse sistema permitirá uma gestão eficiente e econômica dos recursos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em instalação e manutenção de ar-condicionado busca garantir a instalação correta dos equipamentos, com maior eficiência e economia de energia. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva evita falhas, aumenta a durabilidade dos aparelhos e reduz custos. A empresa oferece atendimento técnico qualificado, segue as normas de segurança e regulamentação, e garante um ambiente mais confortável e saudável.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Foi contratado anteriormente no PE/SRP nº 027/2025.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO

Não há previsão de contratação novamente este ano.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não há previsão de contratação para os mesmos itens

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não serão necessárias novas contratações.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

A contratação não está submetida a logística reversa.

13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES? NÃO

Após análise das alíneas a, b, c e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021, não vislumbro justificativa para diferenciar preço.

14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E OBRIGAR-SE NOS LIMITES DELA? NÃO

Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.

15. CONCLUSÃO

Com todo o apresentado acima, concluo que a abertura de registro de preços para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado é a mais adequada para licitação, na

Fone/Fax.: (51) 99770-2442

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, exclusiva para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 20 de maio de 2026.

Rafael dos Santos Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Administração

Fone/Fax.: (51) 99770-2442

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9PM

9GJ

7Q0

XR8